

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico
Evento: XVI Jornada de Extensão

PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NOS ESPAÇOS ESCOLARES COMO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DA VIOÊNCIA E DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO PROJETO DE EXTENSÃO CIDADAN¹

Ester Eliana Hauser², Lurdes Aparecida Grossmann³, Daiane Isabel Santos De Lima⁴, Carine Casali Casagrande⁵.

¹ Estudo desenvolvido no âmbito do Projeto de Extensão Cidadania para Todos - Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUI/RS.

² Especialista em Instituições Jurídico Políticas pela UNIJUI, Mestre em Direito pela UFSC; Professora de Direito Penal do DCJS/UNIJUI. E-mail: estereh@unijui.edu.br

³ Especialista em Instituições Jurídico Políticas pela UNIJUI, Mestre em Direito pela UFSC; Doutoranda em Políticas Públicas pela UNISC; Professora de Direito Penal do DCJS/UNIJUI. E-mail: lurdesgrossmann@unijui.edu.br

⁴ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBEX/UNIJUI. E-mail: daianelimabeutler@hotmail.com

⁵ Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBEX/UNIJUI. E-mail: carine_pqna@hotmail.com

Introdução

A violência presente na família e na sociedade também se reflete nos espaços escolares, locais onde, de forma crescente, crianças e adolescentes tendem a resolver seus conflitos por meio de mecanismos retributivos e violentos, reproduzindo a brutalidade adotada pelos adultos e vivenciada cotidianamente por muitos destes jovens.

Por ser um local destinado a educação e a socialização, em que um dos principais aprendizados diz respeito aos relacionamentos interpessoais e de grupo, a escola passa a ser um locus privilegiado para que estes cidadãos em formação participem de experiências que promovam a vivência de valores pacíficos e cidadãos, a partir dos quais se possibilite a construção de uma cultura de paz. Desenvolver a consciência da própria cidadania e aprender a forjar instrumentos para relações sociais pacíficas possibilita o desenvolvimento de uma cultura de paz que inicia na escola e se reflete para os demais ambientes nos quais estas crianças e adolescentes vivem.

Um instrumento diferenciado para a pacificação de conflitos são as práticas restaurativas, por meio das quais os membros do grupo aprendem a ouvir uns aos outros, a compreender os sentimentos envolvidos nas contendas e a desenvolver uma empatia com a situação vivenciada e seus reflexos para todos os envolvidos, incluindo a família e a comunidade dessas crianças e adolescentes.

O Projeto Cidadania para Todos, através das oficinas “Violência, Práticas Restaurativas e Cultura de Paz”, busca instrumentalizar a comunidade escolar para utilizar as práticas restaurativas para a resolução de conflitos. Tais princípios já estão previstas na legislação brasileira, entre as diretrizes da política pública de atendimento socioeducativo aos jovens infratores, sendo aplicáveis como metodologias de responsabilização diferenciadas, atuando nas consequências da violência praticada

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XVI Jornada de Extensão

por adolescentes, mas ainda são pouco adotadas como mecanismo de prevenção a esta violência e de construção de uma cultura pacífica e cidadã.

Para demonstrar a importância da adoção das práticas restaurativas nas escolas como mecanismo de prevenção da violência, de promoção dos direitos humanos e de construção da cidadania na infância e adolescência, o presente resumo discute, sinteticamente, os direitos humanos das crianças e adolescentes no Brasil e as políticas públicas relativas a eles. Posteriormente analisa a atuação do Projeto Cidadania para Todos no sentido de capacitar a comunidade escolar para a utilização de práticas restaurativas no seu ambiente.

Metodologia

O estudo é desenvolvido por intermédio de pesquisa bibliográfica, com leitura, fichamento e análise crítica de artigos, livros e demais publicações referentes à temática. Trata-se de estudo que subsidia o planejamento, organização e realização de oficinas de extensão sobre a temática da violência, da cidadania e dos direitos humanos no âmbito do projeto de extensão Cidadania para Todos, desenvolvido por professores e alunos do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUI.

Resultados e discussão

A Constituição Brasileira de 1988 foi um marco para a cidadania das crianças e dos adolescentes brasileiros. Ao consagrar a doutrina da proteção integral em relação a essa parcela da população, não somente os reconheceu como sujeitos de direitos e como pessoas em desenvolvimento, mas também os elegeu como prioridade absoluta da nação. Baseada neste novo paradigma estabeleceu uma série de direitos e garantias para as crianças e adolescentes, como a determinação da idade de imputabilidade penal aos dezoito anos, a responsabilidade da família, do Estado e da sociedade em relação às questões da infância e adolescência, a descentralização e a municipalização do atendimento para esta faixa etária e a previsão de que suas demandas sejam consideradas prioridade absoluta.

Para dar cumprimento a estes princípios e diretrizes, em 1990, foi publicada a Lei nº 8.069, denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, cujo objetivo foi o de regulamentar as conquistas obtidas na Constituição Federal de 1988 em favor da infância e juventude. O texto consagra a Doutrina da Proteção Integral que, inspirada na perspectiva dos Direitos Humanos, está lastreada na Convenção das Nações Unidas para o Direito das Crianças, da qual o país é signatário, e estabelece que:

(...) estes direitos se constituem em direitos especiais e específicos, pela condição que ostentam de pessoas em desenvolvimento. Desta forma, as leis internas e o sistema jurídico dos países que a adotam devem garantir a satisfação de todas as necessidades das pessoas até dezoito anos, não incluindo apenas o aspecto penal do ato praticado pela ou contra a criança, mas o seu direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, ao lazer, à profissionalização, à liberdade, entre outros. (SARAIVA, 2002, pp. 26-27)

A atuação articulada dos diversos entes da federação possibilita uma maior efetividade nas políticas públicas, consideradas como ações concretizadoras de direitos, mas ressalta-se que a

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XVI Jornada de Extensão

Constituição determina que essas políticas devem ser focalizadas nos municípios, local em que vive a criança e o adolescente e seu entorno social, principalmente a família. Pois é no convívio social cotidiano que se desenvolvem e concretizam os direitos e deveres previstos na esfera jurídica.

Sob esta ótica, Gomes da Costa (1993, p.21), refere que a doutrina da proteção integral afirma o “valor intrínseco da criança como ser humano;[...] o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadoras da continuidade do seu povo [...] o que torna as crianças e os adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado.”

A efetivação da doutrina da proteção integral exige a satisfação das demandas relativas às crianças e aos adolescentes, mediante políticas públicas sólidas, em especial aquelas relativas à saúde e a educação. Sendo a escola um espaço essencial para a construção de um cidadão pleno, consciente de seus direitos e deveres, e de seu papel como agente transformador da realidade, evidencia-se a necessidade de qualificação das ações educativas, especialmente no que tange ao enfrentamento da violência, hoje tão presente em todos os espaços da sociedade e, em especial, nos espaços escolares. O Projeto de Extensão “Cidadania para Todos” é um projeto de ação comunitária, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUI, que é desenvolvido, desde o ano de 2006. Seu principal objetivo é promover a educação para a cidadania, para os direitos humanos e para a cultura de paz, por intermédio de oficinas e palestras, estruturadas a partir de eixos temáticos que tem a cidadania e os direitos fundamentais como aspectos transversais. A partir de tais práticas busca-se promover ações individuais e coletivas capazes de contribuir para a consolidação dos direitos humanos e a construção da cidadania, com especial ênfase na educação de crianças e adolescentes, tendo como referência a utilização de práticas restaurativas.

O trabalho baseia-se na convicção de que a consolidação do Estado Democrático de Direito gerou a expectativa da realização de uma sociedade mais pacífica e igualitária, baseada na afirmação da dignidade da pessoa humana e no acesso a direitos fundamentais e que, nestes Estados a cidadania é um valor fundamental. No entanto, a efetivação da cidadania, exige participação efetiva de todos, e a superação da crença equivocada de que direitos representam apenas benefícios “ofertados” pelo Estado, o que isentaria os indivíduos e a sociedade civil da responsabilidade por sua efetivação. (HAUSER; GROSSMANN; PADOIN; RAMOS, 2013).

A temática da cidadania é trabalhada transversalmente, numa abordagem multidisciplinar, mediante ações desenvolvidas em Escolas de Ensino Fundamental e Médio dos municípios da região de abrangência da UNIJUI. Durante o desenvolvimento das atividades são utilizadas dinâmicas de grupo que favorecem a participação dos sujeitos, com a criação de espaços de reflexão e diálogo, com especial ênfase aos círculos restaurativos e demais práticas de Justiça Restaurativa.

A expressão Justiça Restaurativa tornou-se recorrente nos últimos anos no Brasil e tem atizado o interesse e a curiosidade de profissionais de diversas áreas, notadamente quando estes atuam em questões relativas à violência e a conflitividade que envolve a infância, a adolescência, a família e a escola.

Howard Zehr (2008) define a Justiça Restaurativa como um procedimento por meio do qual todas as partes envolvidas em uma situação lesiva reúnem-se para decidir coletivamente como lidar com as circunstâncias decorrentes desse ato e suas implicações para o futuro. Busca-se, por meio deste procedimento, promover vivências baseadas em valores democráticos como a tolerância, o diálogo,

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XVI Jornada de Extensão

o respeito, a solidariedade, a humildade, o empoderamento, a partir das quais se constroem respostas alternativas aos conflitos, que enfatizem, para além da perspectiva punitiva, a restauração dos prejuízos causados pela conduta lesiva, bem como dos laços sociais rompidos com a prática do delito, e que levem o autor a assumir as responsabilidades por suas ações.

O encontro entre as pessoas diretamente envolvidas em situações de violência ou conflito, seus familiares, amigos e comunidade, busca transcender dinâmicas de culpa, vingança e punição, pois pretende conectar pessoas e desenvolver ações construtivas que beneficiem todos, tendo como foco as necessidades emergentes do conflito. Seu objetivo é aproximar e corresponsabilizar “fortalecendo indivíduos e comunidades para assumir o papel de pacificar seus próprios conflitos e interromper violências.” (AMES; HAUSER, 2013).

No âmbito da justiça restaurativa o conflito não é reconhecido como algo necessariamente negativo, pois o mesmo é trabalhado como um processo educativo de cidadania e como um momento de aprendizagem no qual o protagonismo dos indivíduos é fundamental. Nele a noção de justiça é transformada, deixando de ser apenas uma imposição institucional, apresentando-se como resultado da construção dos sujeitos e da comunidade, o que faz com que os indivíduos se percebam como sujeitos/cidadãos.

A utilização de práticas restaurativas nos espaços escolares, em especial os círculos restaurativos, promove valores e princípios que tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e proporciona a comunidade escolar vivências e exemplos de convivência pacífica, humanizada e cidadã. A realização de círculos restaurativos, sejam eles destinados a resolver conflitos ou promover discussões sobre temas diversificados, permite consolidar uma cultura de paz, pois auxiliam os participantes na compreensão da realidade e dos problemas vivenciados e do significado dos direitos humanos, bem como do quanto se pode fazer, a partir do protagonismo de cada um, no espaço da escola, para garantir o respeito a eles.

Este novo olhar permite que a conflitividade, a violência e suas causas sejam trazidas para um campo de visibilidade. O debate aberto, franco e verdadeiro sobre valores, sentimentos e necessidades e a busca por soluções consensuais para os problemas vivenciados, no qual todos participam em condições de igualdade, reafirma os valores da pessoa humana e da democracia participativa e fortalece o sentido de comunidade e de pertencimento.

Restaurar significa “religar”, “estabelecer laços” e isso só se faz possível a partir da consolidação, no espaço da escola, de estratégias que resgatem os valores do diálogo, da igualdade, da participação, da solidariedade e da responsabilidade. Tais valores não podem ser “impostos”, precisam ser construídos coletivamente, a partir de práticas que os utilizem como modelos de ação. Estes princípios dizem respeito à construção de uma nova cultura e precisam ser incorporados nas estruturas das diversas instituições de modo a se estabelecer novas configurações de poder, baseadas em valores e relações mais democráticas nas quais a paz não é fruto de imposições, mas é construída cotidianamente por todos.

Conclusões:

A realidade de violências hoje presente em diversos espaços da sociedade tem fomentado a utilização de estratégias tradicionais que propugnam pelo fortalecimento de aparatos de controle

Modalidade do trabalho: Relatório técnico-científico

Evento: XVI Jornada de Extensão

com natureza punitiva/retributiva, cuja característica fundamental é a estigmatização e exclusão dos sujeitos. Tais modelos não contribuem com a formação de cidadãos responsáveis e aptos a participarem de forma ativa e comprometida na sociedade e não consolidam a ideia de proteção integral, consagrada na Constituição Brasileira e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Já a utilização de práticas baseadas em princípios restaurativos, em especial no espaço escolar, mostra-se absolutamente salutar, pois além de contribuir para a prevenção e resolução de conflitos a partir de uma perspectiva mais democrática, participativa e cidadão, permite resgatar os laços que unem os indivíduos que convivem nestes espaços, fortalecendo o sentido de participação em uma comunidade.

A escola é um locus privilegiado para efetivar a previsão constitucional que exige que a proteção à infância e a adolescência se faça, de modo articulado, pelo Estado, família e sociedade. A implementação de práticas restaurativas nestes espaços, enquanto política pública de proteção e promoção da cidadania de crianças e adolescentes, pode representar um grande passo para o prevenção da violência, para a afirmação dos direitos humanos e para a consolidação da cidadania.

Palavras-chave: práticas restaurativas – crianças - adolescentes - violência .

Referências bibliográficas

AMES, Maria Alice; HAUSER, Ester Eliana Hauser. Violência Escolar e Práticas Restaurativas. In: HAUSER, Ester; GROSSMANN, Lurdes; PADOIN, Fabiana; RAMOS, Lizélia (org.). Cidadania e Direitos Fundamentais: a experiência do projeto “Cidadania para Todos”. Ijuí: Unijui, 2013.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. É possível mudar. A criança, o Adolescente e a Família na Política Social do Município. São Paulo: Malheiros Editores, 1993.

HAUSER, Ester; GROSSMANN, Lurdes; PADOIN, Fabiana; RAMOS, Lizélia (org.) Cidadania e Direitos Fundamentais: a experiência do projeto “Cidadania para Todos”. Ijuí: Unijui, 2013.

SARAIVA, João Batista Costa. Adolescente e ato infracional: Garantias Processuais e Medidas Socioeducativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Os direitos da criança e do adolescente. São Paulo: LTr, 1999.

ZEHR, Howard. Trocando as lentes – um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Pal Athena, 2008.